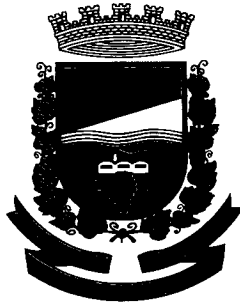


CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 7
DE 10/11/2018
ÀS 11:00 HORAS
.....



Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09/11/2018
ÀS 11:36 Horas
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 883/2018-GAB

Bento Gonçalves, 07 de novembro de 2018.

Assunto: Retificativa ao Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 159, que "ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.434/2008", em tramitação nessa Casa, nos seguintes termos:

Fica retificado o art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado o inciso II, e acrescido o inciso XVI, ambos no art. 5º da Lei Municipal nº 4.434, de 20 de agosto de 2008, que "DISPÕE SOBRE A GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PÚBLICO. ", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º(...)

II - Documentos que se refiram a bens imóveis, no que tange a matrículas e escrituras públicas: 20 (vinte) anos;

(...)

XVI - Documentos contábeis que se refiram a aquisição ou inversões financeiras de imóveis: 10 (dez) anos. "

Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito de Bento Gonçalves.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.